

Homologa a Resolução Nº 08/2025 da CIR Sobral, que trata da habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

RESOLUÇÃO Nº 200/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
5. A Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, datada de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I – Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde - Seção IV - Da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
6. A Portaria SAES/MS nº 516, de 21 de junho de 2023, que altera itens da seção I, II, e IV do Capítulo I, do Título II da Portaria de Consolidação nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que tratam das normas de credenciamento e habilitação das unidades de assistência e dos centros de referência de alta complexidade cardiovascular, neurologia, e traumatologia e ortopedia;
7. Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
8. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);
9. O Ofício Nº 47 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, datado de 25 de fevereiro de 2025, que solicita habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, contido no Processo SUITE NUP Nº 24001.021227/2025-11;
10. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Redes da Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), quanto à solicitação descrita no ofício acima, **resolve**:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 08/2025 da CIR Sobral, que trata da habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNES 3021114, entidade sem fins lucrativos, localizada no município de Sobral.

Parágrafo Único. O impacto financeiro anual da habilitação em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral totaliza o valor de R\$ 2.359.522,90 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Aprova a solicitação de habilitação como Centro de Referência de Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa Misericórdia, localizado no município de Sobral, Ceará

Resolução Nº 08/2025– CIR Sobral

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região – CIR/Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde- Anexo XXXIV, que institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde- Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
3. A Portaria de Consolidação nº 1, da SAES/MS, de 22 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre atenção especializada à saúde – Título II da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I- Dos critérios e parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde- Seção IV da Habilitação em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;
4. A Resolução nº 35/2024 da CIR Sobral que aprovou o aditivo do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Norte- 2024-2027 no Estado do Ceará.
5. O Ofício nº 47/2025, datado de 25 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, o qual solicita a habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral.
6. O parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência da Região Norte, resolve:

Art. 1º- Aprovar a solicitação de Habilitação do Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, Ceará.

Art. 2º- O cálculo do impacto da habilitação em alta complexidade em traumatologia no recurso do Teto de média e alta complexidade no valor de R\$ 2.359.522,90/ano conforme descrito no quadro abaixo:

Procedimento	Valor Mês	Valor Total ano
Cirurgia de Alta Complexidade	R\$ 61.123,46	R\$ 733.481,46
Cirurgia de Média Complexidade	R\$ 113.003,45	R\$ 1.356.041,43
Consultas	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
TOTAL	R\$ 196.626,91	R\$ 2.359.522,90

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 27 de fevereiro de 2024.


NUP 24081.029/227/2025-11
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente Regional


Letícia Reichel dos Santos
Vice – Presidente CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS

p.004